



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 52/2015

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE CONSTRULINK - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 14.352,00 € (CATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

-----A Sociedade Construlink - Tecnologias de Informação, S. A., com sede no Edifício Brasília, Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, 5.º, 4100-359 Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória e Concelho de Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4.ª Secção sob o número 505091577, N.I.P.C. 505091577, aqui representada pelo seu Administrador-Delegado Senhor Pedro Miguel Dias Vaz Paulo com o número de identificação civil 10769510 3ZZ9, sendo que o cartão de cidadão é válido até 31/01/2017 e com o contribuinte fiscal número 217500005, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 3644-7657-0817, válida 16/05/2015 e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com

a Ata do Conselho de Administração da Sociedade, Ata número 46, de 15/11/2012, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços de licenciamento da plataforma eletrónica de compras, pelo período de três anos”.-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, aprovados para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, depois de ser aplicada a redução remuneratória devida, nos termos do disposto no número 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2015, que prevê a aplicação dos termos do número 1, do artigo 2.º, e do artigo 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no montante global de 14.352,00 € (catorze mil trezentos e cinquenta e dois euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e a que corresponde um valor anual de 4.784,00 €, para um dos três anos do concurso.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que se considera a emissão de três faturas, relativas ao valor anual acima mencionado, que serão emitidas nos seguintes moldes: 1.ª fatura - 15 dias após a assinatura do contrato; 2.ª fatura - no primeiro aniversário anual do contrato e 3.ª fatura - no segundo aniversário anual do contrato.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, com início a 01 de abril de 2015 e terminus a 31 de março de 2018.-----

OITAVA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2015, 2016 e 2017, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 17/12/14. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02020802 “Locação de outros bens - para utilização diversa”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 176/2015, de 13/01/2015, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2016 e de 2017, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2015 - 4.784,00 €; Ano 2016 - 4.784,00 € e Ano 2017 - 4.784,00 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 26/02/2015, sob o número Contrato 57/2015/2015, com o número sequencial de compromisso 16818, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Construlink - Tecnologias de Informação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 24/02/2015, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Construlink - Tecnologias de Informação, S. A., emitido em 01/12/2014.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pedro Miguel Dias Vaz Paulo, emitido em 01/12/2014.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Fernando António Baptista Branco, emitido em 01/12/2014.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 2), em 09/12/2014, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 12/12/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2013, entregue via Internet em 08 de agosto de 2014.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 23/02/2015, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme,
pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 26 de fevereiro de 2015

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Construlink - Tecnologias de Informação, S. A.,

Pedro Miguel Dias Vaz Paulo

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----